



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA**

CNPJ:46.634.424/0001-09

Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos, 68 – fone (15)3573.1170  
CEP 18.490-000- Barão de Antonina- Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 203, 20 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar no orçamento vigente.

FRANCISCO NERES DE MEIRA, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barão de Antonina aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o setor de Contabilidade autorizado abrir um credito adicional no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)no orçamento vigente na seguinte rubrica:

02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.006.1017.00	Aquisição de veiculos equip. e mob. para saude
4.4.90.52.00	Eq. e materiais permanentes .....R\$ 230.000,00

ART. 2º - Os recursos serão oriundos de excesso de arrecadação conforme convênios com o Ministério da Saúde = convenio 1059/2009 e convenio 1238/2009.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, 20 de abril de 2011.

  
FRANCISCO NERES DE MEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL